

**EDITAL N.º 030/2022–PRAE/UFRR**

Boa Vista-RR, 19 de abril de 2022.

**O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão da Universidade Federal de Roraima – PRAE/UFRR**, nomeado pela Portaria nº 220/GR, de 11/03/2020, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pelo Decreto nº 7.234, 19/07/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), pela Resolução nº 022/2012-Cuni e alterações, que dispõe sobre o Programa PROAUXÍLIOS e Resolução nº 008/2012 - Cuni, a qual estabelece normas que regulamentam o funcionamento de Restaurante Universitário (Rus), **torna pública a retificação dos itens 4.1.6 e 12 do processo seletivo de concessão de benefícios de Assistência Estudantil da UFRR para o semestre letivo 2022.1.**

1. No item 4.1.6, **onde se lê:**

4.1.6 Ter matrícula regular em curso de graduação, pós-graduação ou no ensino básico, técnico e tecnológico na UFRR, demonstrando estar cursando, pelo menos, as disciplinas ofertadas para o respectivo período letivo, no caso de discente de graduação ou pós-graduação;

I – o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) frequência obrigatória a 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina cursada em cada semestre do ano em curso, quando couber;
- b) aprovação em, pelo menos, 75% (setenta por cento) das disciplinas cursadas em cada semestre do ano em curso, quando couber;
- c) não solicitaram trancamento de matrícula em nenhum dos dois semestres do ano em curso, quando couber;
- d) não houver sofrido sanção ou penalidade e não esteja em cumprimento de sanção ou penalidade disciplinar, que impeça o direito aos auxílios;
- e) não possuir pendências, quando couber, com a PRPPG/UFRR, PROEG/UFRR, PRAE/UFRR, Bibliotecas da UFRR, serviço militar, Justiça Eleitoral, ou cuja matrícula na UFRR esteja irregular por quaisquer motivos.

**Leia-se:**

**4.1.6 Cumprir os seguintes requisitos:**

- a) frequência obrigatória a 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina cursada em cada semestre do ano em curso, quando couber;
- b) aprovação em, pelo menos, 75% (setenta por cento) das disciplinas cursadas em cada semestre do ano em curso, quando couber;
- c) não solicitaram trancamento de matrícula em nenhum dos dois semestres do ano em curso, quando couber;
- d) não houver sofrido sanção ou penalidade e não esteja em cumprimento de sanção ou penalidade disciplinar, que impeça o direito aos auxílios;
- e) não possuir pendências, quando couber, com a PRPPG/UFRR, PROEG/UFRR, PRAE/UFRR, Bibliotecas da UFRR, serviço militar, Justiça Eleitoral, ou cuja matrícula na UFRR esteja irregular por quaisquer motivos.

**2. No item 12, onde se lê:**

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	DATA	LOCAL
<b>PERÍODO LETIVO SUPLEMENTAR 2022.1</b>		
Publicação do Edital	18/04/2022	Sites <a href="http://ufrr.br/">http://ufrr.br/</a> e <a href="http://prae.ufrr.br/">http://prae.ufrr.br/</a>
Impugnação do Edital	18 a 19/04/2022	Por e-mail: <a href="mailto:prae@ufrr.br">prae@ufrr.br</a>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO NOS AUXÍLIOS</b>	20 a 25/04/2022	Plataforma: <a href="https://cadastro.ufrr.br/">https://cadastro.ufrr.br/</a>
Publicação do Edital de resultado preliminar	26 a 27/04/2022	Sites <a href="http://ufrr.br/">http://ufrr.br/</a> e <a href="http://prae.ufrr.br/">http://prae.ufrr.br/</a>
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar	28 a 29/04/2022	Plataforma: <a href="https://cadastro.ufrr.br/">https://cadastro.ufrr.br/</a>
Publicação do Edital de resultado final	02/05/2022	Sites <a href="http://ufrr.br/">http://ufrr.br/</a> e <a href="http://prae.ufrr.br/">http://prae.ufrr.br/</a>
Preenchimento e aceite do Termo de Compromisso	03 a 06/05/2022	Plataforma: <a href="https://cadastro.ufrr.br/">https://cadastro.ufrr.br/</a>

**Leia-se:**

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	DATA	LOCAL
<b>PERÍODO LETIVO SUPLEMENTAR 2022.1</b>		
Publicação do Edital	18/04/2022	Sites <a href="http://ufrr.br/">http://ufrr.br/</a> e <a href="https://ufrr.br/prae/">https://ufrr.br/prae/</a>
Impugnação do Edital	18 a 19/04/2022	Por e-mail: <a href="mailto:prae@ufrr.br">prae@ufrr.br</a>

<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO NOS AUXÍLIOS</b>	20 a 25/04/2022	Plataforma: <a href="https://cadastro.ufrr.br/">https://cadastro.ufrr.br/</a>
Publicação do Edital de resultado preliminar	26 a 27/04/2022	Sites <a href="http://ufrr.br/">http://ufrr.br/</a> e <a href="https://ufrr.br/prae/">https://ufrr.br/prae/</a>
<b>Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar</b>	<b>28 a 29/04/2022</b>	<b>Por e-mail: <a href="mailto:recurso.prae@ufrr.br">recurso.prae@ufrr.br</a></b>
Publicação do Edital de resultado final	02/05/2022	Sites <a href="http://ufrr.br/">http://ufrr.br/</a> e <a href="https://ufrr.br/prae/">https://ufrr.br/prae/</a>
Preenchimento e aceite do Termo de Compromisso	03 a 06/05/2022	Plataforma: <a href="https://cadastro.ufrr.br/">https://cadastro.ufrr.br/</a>

**Prof. Gilson de Souza Costa**  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão  
Portaria nº 220/GR, de 11/03/2020  
PRAE/UFRR